



Recebido em
22.02.91.
mcarvalho

1938

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 156/91

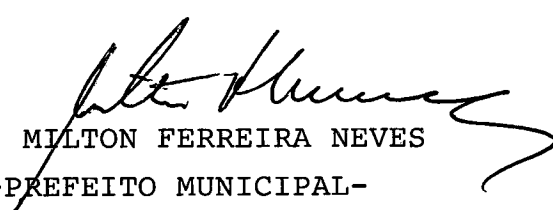
Em 22 de Fevereiro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, - acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.865 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-20 como perímetro de Zona de Uso Diversificado.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência, meus protestos de real estima e distinta - consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmª Srª

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 6 5

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para se acrescentar ZUD-20 como perímetro de Zona de Uso Diversificado.

Tal propositura visa atender pedido constante do Processo Municipal nº 646/91, datado de 19 - de fevereiro de 1.991.

Assim expondo, requeiro com fulcro o Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

1940



PROJETO DE LEI N.º 2.337/91
(22 DE FEVEREIRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-20 co
mo perímetro da Zona de Uso Diver
sificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto
nº 1.813, de 20 de agosto de 1.980, a ZUD-20, com a seguinte des
crição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Bauru nº 181, lote 11,
quadra 04, Vila São João, Município de Caieiras, Comarca de Fran
co da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 467,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Bau
ru, onde mede 19,50 m, da frente aos fundos, do lado direito de
quem da Rua olha o imóvel mede 33,00 m, confrontando com a Viela
Antonio João Reliberalli, do lado esquerdo mede 31,00 m, confron
tando com o lote 12, nos fundos mede 10,00 m, confrontando com o
lote 10, perfazendo uma área total de 467,00 m².

ARTIGO 2º - A caracterização de Zona de Uso Diver
sificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de
outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Fevereiro de 1.991.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 05 / 03 / 91

PRESIDENTE

mm/mfn

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

3.ª em 22 / 02 / 91
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras 1941

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.337/91.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre acrescenta ZUD-20 como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Nº 2.337/91.

Câmara Municipal de Caieiras, 04 de março de 1.991.

- ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

mf manzanares
- MARIA JOSÉ DE M. MANZANARES -
Membro

JOSÉ SOARES -
Membro

mf telxeira
- ANGELO TELXEIRA -
Membro

- NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA -
Membro

NELSON URTADO -
Membro